



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

## **ATA DE REUNIÃO**

### **Identificação da Reunião:**

| <b>DATA</b> | <b>HORÁRIO</b> | <b>LOCAL</b>                        |
|-------------|----------------|-------------------------------------|
| 16/08/2022  | 09:00h         | Videoconferência na plataforma Zoom |

### **Composição:**

| <b>MEMBROS</b>                          |
|-----------------------------------------|
| <b>Dr. Euler Paulo de Moura Jansen</b>  |
| <b>Ana Caroline Leal Vasconcelos</b>    |
| <b>Aline Fernandes da Nobrega</b>       |
| <b>Auricelia Maria da Silva</b>         |
| <b>Ataides Cassimiro da Silva</b>       |
| <b>Mário Heitor Medeiros dos Santos</b> |
| <b>Marconi Edson Cavalcante</b>         |

### **LINK PARA A GRAVAÇÃO DA REUNIÃO**

[https://us02web.zoom.us/rec/share/i\\_UiWf8zziS-8GxiFpb8xVfivn1Pwp0rPJJa98en0MgB0yNv-P\\_KVB0rcNFfXfAPJ.Kz9NtyGaT\\_9m8WxW?startTime=1660651513000](https://us02web.zoom.us/rec/share/i_UiWf8zziS-8GxiFpb8xVfivn1Pwp0rPJJa98en0MgB0yNv-P_KVB0rcNFfXfAPJ.Kz9NtyGaT_9m8WxW?startTime=1660651513000)

Senha: Asc=&Y0j

### **PAUTA**

- 1) Desenvolvimento da ferramenta
- 2) Acúmulo de processos históricos
- 3) Sugestões de alterações na Resolução 18/2020
- 4) Edital de eliminação dos processos apensos às execuções fiscais
- 5) Prorrogação do prazo para separação dos processos de execução fiscal

### **Deliberações:**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2022 às 09:00 horas, reuniu-se por videoconferência a Comissão Permanente de Avaliação Documental do Poder Judiciário da Paraíba. Os trabalhos foram iniciados pela Sra. Ana Caroline Leal Vasconcelos que fez a leitura da pauta. Seguidamente, passou-se à análise das sugestões de alterações na Resolução 18/2020 do TJPB e o juiz auxiliar da Presidência e Coordenador da CPAD, Dr. Euler Paulo de Moura Jansen informou que ao visitar o fórum de Campina Grande veio ao seu conhecimento que a juíza Dra. Silmary Alves de Queiroga Vita da 2ª Vara da Fazenda de Campina Grande intencionava escanear todos os processos arquivados antes do descarte por temer haver processos que geraram precatórios, e mais uma vez ele expôs que os processos de execução fiscal não geram precatórios, só existe essa possibilidade em caso de haver processo apenso à execução fiscal e é procedimento da CPAD a orientação de não descartar os processos de execução fiscal com apenso justamente para salvaguardar esses casos. Ele expôs que iria entrar em contato com a juíza para explicar mais claramente a situação. Continuando a análise das sugestões para alteração da Resolução 18/2020, passou-se a observação da Resolução 28/2022 que trouxe algumas alterações em relação ao prazo para separação dos processos de execução fiscal e a guarda permanente dos processos que geraram precatórios, sendo sugerido a revogação da ampliação desse prazo e o desenvolvimento de uma nova redação em relação a guarda dos processos físicos que geraram precatórios junto com as demais alterações que serão sugeridas. Após avaliação de alguns incisos, foi proposta a elaboração de minuta com todas as alterações sugeridas para apresentação à COMPPGED na reunião que se realizará dia 30/08/2022 e após aprovação e publicação das alterações construir o texto consolidado para divulgação. Logo após foi passada a palavra à Sra. Auricélia Maria da Silva que trouxe uma explanação sobre o acúmulo de processos separados que necessitam de recadastramento em nova caixa para efetivamente haver redução de caixas no arquivo e sobre a sequência numérica das caixas a serem tratadas. Foi aconselhado a realocação manual dos processos em uma mesma caixa e a elaboração de uma nova etiqueta expondo as caixas que estão ali acumuladas e quanto a sequência das caixas, será seguida de acordo com a listagem de descarte das execuções fiscais de João Pessoa. Em seguida, foi proposto como orientação da CPAD na separação dos processos de Execução Fiscal no arquivo do Fórum Cível a necessidade de priorizar a separação dos processos de execução fiscal para o descarte sobre a higienização dos processos históricos, focando o alcance final do objetivo da ação. Imediatamente após, passou-se a explanação do fluxo a ser utilizado para construção da ferramenta de gestão documental com a nova equipe responsável pelo seu desenvolvimento, foi acordado o envio dos documentos já desenvolvidos pela CPAD para a equipe desenvolvedora e agendada uma reunião para o dia 24/08/2022 às 09:30h. Foi proposto a nomeação da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

ferramenta de SIGED (Sistema de Gestão Eletrônica Documental). Sem mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e feitos os seguintes encaminhamentos:

- 1) Elaboração de minuta com as sugestões de alteração da Resolução 18/2020 a ser apresentada na próxima reunião da COMPPGED.
- 2) A Sra. Ana Caroline Leal Vasconcelos encaminhará um email à equipe desenvolvedora da SIGED com os documentos já produzidos pela CPAD para auxiliar no andamento do projeto.
- 3) A próxima reunião será dia 18/08/2022 às 14:00h.

Ata validada por todos os membros, **datada e assinada** eletronicamente pelo Coordenador da Comissão.